



MOÇÃO Nº 18 /2023

PROTOCOLADO SOB O Nº 1993 /2023

EM 24/05/2023

URGENTE!

Moção de Apoio endereçada ao presidente da Câmara dos Deputados Sr. Arthur Lira, em apoio ao Deputado Federal Marcelo Crivella pela PEC 05/2023.

Excelentíssimo Senhor, Presidente Júlio Cesar o Vereador **PAULO ROLDÃO** líder do Partido Republicanos no Município do Rio Grande-RS, no uso de suas atribuições legais solicita a Vossa Excelência, após ouvido a casa Legislativa na forma regimental, a remessa da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao presidente da Câmara dos Deputados **Sr. Arthur Lira**, em apoio ao **Deputado Federal Marcelo Crivella (Republicanos)** pela PEC 05/2023, que prevê a isenção de impostos na construção e reformas dos templos religiosos de qualquer natureza e para obras de prestação de serviços, como a construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas, igrejas de qualquer denominação, espíritas, católicas e evangélicas, possam prestar serviço e fazer as suas atividades sem a tributação do governo.


Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Vereador Paulo Roldão
Líder do Partido REPUBLICANOS




Justificativa:

A presente moção tem como finalidade apoiar o **Deputado Federal Marcelo Crivella (Republicanos)** pela PEC 05/2023, que prevê a isenção de impostos na construção e reformas dos templos religiosos e para obras de prestação de serviços, como a construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas, igrejas de qualquer denominação, espíritas, católicas e evangélicas, possam prestar serviço e fazer as suas atividades sem a tributação do governo. Professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, parcela essa que pratica alguma religião, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e por este motivo é de extrema importância o apoio a aprovação desta PEC. Nessa senda, a imunidade tributária deferida a essas organizações, tal qual a erigida em favor do patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos (CRFB, alínea “c”, do inciso VI do art.150), encontra justificativa única: O interesse social. Diante do exposto, submetemos a apreciação dos colegas e solicitamos apoio à causa

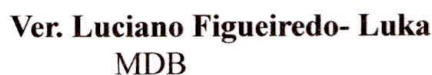

Ver. Nilton Machado
Republicanos


Ver. Giovane Moralles
Patriotas


Ver. Miguel Degani
Patriotas


Ver. Felipe Branco
MDB


Ver. Ivair Souza –Vavá
MDB


Ver. Luciano Figueiredo- Luka
MDB

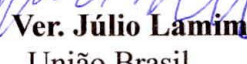

Verª Profª. Diacuiara Souza
MDB


Verª Laurinha
MDB


Ver. Rogério Gomes
Cidadania


Ver, Jeferson Mendes-Lary
Cidadania


Ver. Fabio Domingos
PSD


Ver. Júlio Lamim
União Brasil


Ver. Sargento Rodrigues
PP


Ver. Repolhinho
PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO



Ver. Juquinha
PSB

Ver. Rovam Castro
PT

Ver^a Prof^a: Denise Marques
PT

Ver^a Regininha
PT

Ver. Rafael Missiunas
PT

